



EDITAL N. 25/2019/PROEN

ERRATA N. 01

ONDE SE LÊ:

2.1 O discente com matrícula em processo de cancelamento **por vencimento do prazo para a integralização do curso** deverá apresentar, no protocolo do *campus*, o Termo de Compromisso, de acordo com sua situação atual. Existem 02 (duas) possíveis situações, são elas:

I - quando o discente de Curso Técnico de Nível Médio possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à Prática Profissional Supervisionada (cumprimento de estágio profissional supervisionado **ou** Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT)), devendo assinar o **Termo de Compromisso para entrega e/ou defesa do material em 01 (um) semestre** (Anexo I);

II - quando o discente de Curso de Graduação possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou cumprimento de estágio (quando obrigatório), devendo assinar o **Termo de Compromisso para entrega e defesa do material em 01 (um) semestre** (Anexo II);

III - quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar o **Termo de Compromisso para cumprir a carga horária no período de 02 (dois) anos, sem abandonar o curso ou realizar trancamento de matrícula** (Anexo III).

LEIA-SE:

2.1 O discente com matrícula em processo de cancelamento **por vencimento do prazo para a integralização do curso** deverá apresentar, no protocolo do *campus*, o Termo de Compromisso, de acordo com sua situação atual. Existem 02 (duas) possíveis situações, são elas:

I - quando o discente de Curso Técnico de Nível Médio possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto à Prática Profissional Supervisionada (cumprimento de estágio profissional supervisionado **ou** Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT)), devendo assinar o **Termo de Compromisso para entrega e/ou defesa do material em 01 (um) semestre** (Anexo I);

II - quando o discente de Curso de Graduação possui pendência para a conclusão do curso apenas quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou cumprimento de estágio (quando obrigatório), devendo assinar o **Termo de Compromisso para entrega e defesa do material em 01 (um) semestre** (Anexo II);

III - quando o discente possui pendência para a conclusão do curso quanto ao cumprimento de carga horária dos componentes curriculares, devendo assinar o **Termo de Compromisso para cumprir a carga horária no período de 02 (dois) anos, sem abandonar o curso ou realizar trancamento de matrícula** (Anexo III).

2.1.1 A documentação requerida no item 2.1 deverá ser apresentada no protocolo do *campus*, no período determinado pelo cronograma deste edital.

2.1.2 A regularização das matrículas dos discentes que apresentarem o Termo será analisada pela Comissão responsável, conforme regras e prazo determinados neste edital.

2.1.3 Os Termos de Compromisso assinados e apresentados pelos discentes possuem caráter de requerimento. **A apresentação dos Termos de Compromisso não garante a regularização da matrícula dos discentes, estando sua situação condicionada ao resultado da análise da Comissão responsável, conforme regras e prazo determinados neste edital.**

2.1.4 Os Termos receberão a assinatura e/ou carimbo institucional, celebrando o compromisso entre as partes, **APENAS SE** a regularização da matrícula for DEFERIDA pela Comissão de Análise, conforme as regras e prazos deste edital.

Manaus, 14 de outubro de 2019

Ana Patrícia Cavalcanti Queiroz

Coordenadora Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino

Portaria N° 1.872 GR, de 30 de agosto de 2019